



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 29 / 09
à 06 / 10 / 2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA

pb

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

Referência: Parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Herval e a Associação Hervalense de Veloterra.

Base Legal: Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014

Instituição parceira: Associação Hervalense de Veloterra.

Objeto proposto: Fomento das atividades esportivas do Município, em especial a realização da 2ª Etapa de Veloterra de Herval, evento programado para realização anual, no mês de novembro, pelo Calendário Municipal de Eventos, Lei Municipal n.º 1.664/2021.

Período: De 06 de outubro até 10 de novembro de 2023.

Valor total do repasse: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Justificativa para a inexigibilidade de chamamento público:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser inexigível o chamamento público com base no art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/14, para a assinatura de Termo de Colaboração entre o Município de Herval e a Associação Hervalense de Veloterra, para o fomento das atividades esportivas do Município, em especial a realização da 2ª Etapa de Veloterra de Herval, evento programado para realização anual, no mês de novembro, no Calendário Municipal de Eventos, Lei Municipal n.º 1.664/2021.

A OSC é a única entidade da Sociedade Civil sem fins lucrativos na circunscrição do Município de Herval dedicada exclusivamente à promoção do esporte "veloterra", já sendo, tradicionalmente, a responsável pela realização da etapa municipal de competições na modalidade.

Assim, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, e considerando haver apenas uma Associação no Município única capaz de atender ao objeto desta parceria, reconheço tratar-se de INEXIGIBILIDADE de chamamento público, com base no art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/14.